

POLÍTICA DE GARANTIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

1. FINALIDADE

Este documento tem por finalidade prestar informações sobre o processo de garantia e peças para reposição dos produtos e serviços comercializados pela JLP EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA.

2. TERMOS DA GARANTIA

Garantia legal: a garantia legal obedecerá ao prazo estabelecido, conforme classificação do produto.

Garantia contratual: a garantia contratual, também chamada de “garantia JLP” é facultativa e, portanto, é oferecida nos prazos do item “3” deste instrumento tendo vigência da data de aprovação na inspeção de recebimento pela Gerência de Logística e Controle de Qualidade (GLD), conforme termos desta política.

3. PRAZOS DE GARANTIA

3.1. PRODUTO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO TIPO CONVENCIONAL EM PRFV COM FILTROS MULTICELULARES VAZÃO 5L/s, CONTENDO:

- 3.1.1. Medidor de vazão afluente e aplicação de produtos químicos e mistura rápida CALHA PARSHALL: 48 (quarenta e oito) meses, sendo 24 (vinte e quatro) meses de garantia legal, e 24 (vinte e quatro) meses de garantia contratual, a contar da data de aprovação na inspeção de recebimento pela Gerência de Logística e Controle de Qualidade (GLD).
- 3.1.2. Floculador hidráulico: 48 (quarenta e oito) meses de garantia contratual, a contar da data de aprovação na inspeção de recebimento pela Gerência de Logística e Controle de Qualidade (GLD);
- 3.1.3. Decantador de fluxo laminar: 48 (quarenta e oito) meses de garantia contratual, a contar da data de aprovação na inspeção de recebimento pela Gerência de Logística e Controle de Qualidade (GLD);
- 3.1.4. . Filtros descendentes autolaváveis: 48 (quarenta e oito) meses de garantia contratual, a contar da data de aprovação na inspeção de recebimento pela Gerência de Logística e Controle de Qualidade (GLD);
- 3.1.5. Passarelas e grades metálicas com guarda corpo escada com corrimão, fabricadas conforme NT- ABNT: 48 (quarenta e oito) meses de garantia contratual, a contar da data de aprovação na inspeção de recebimento pela Gerência de Logística e Controle de Qualidade (GLD);

3.1.6. Tanque vertical de produtos químicos – Coagulante: 48 (quarenta e oito) meses de garantia contratual, a contar da data de aprovação na inspeção de recebimento pela Gerência de Logística e Controle de Qualidade (GLD);

3.1.7. Tanque vertical de produtos químicos – Alcalinizante: 48 (quarenta e oito) meses de garantia contratual, a contar da data de aprovação na inspeção de recebimento pela Gerência de Logística e Controle de Qualidade (GLD);

3.1.8. Filtro prensa: 48 (quarenta e oito) meses de garantia contratual, a contar da data de aprovação na inspeção de recebimento pela Gerência de Logística e Controle de Qualidade (GLD);

4. PRAZO DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Todas as partes, peças, acessórios e componentes estarão sujeitas ao mesmo período de garantia constante no item 3, qual seja: 48 (quarenta e oito) meses.

A JLP mantém peças de reposição enquanto houver produção ou importação do produto. Cessada a produção e/ou importação, as peças de reposição serão mantidas por período razoável de tempo, mantidas as condições normais de utilização.

5. LIMITAÇÕES DA GARANTIA

Partes, peças, acessórios e componentes que se encontram fora do período de garantia estabelecido no item 3 e 4 deste instrumento;

Serviços, peças ou acessórios que tiverem sido alterados ou reparados por mão de obra não autorizada pela JLP;

Falhas ocorridas no equipamento que não tenham relação com os serviços executados;

Mau uso ou negligência do operador;

Não observância das normas de manutenção, limpeza e instalação;

Lacres violados ou peças que apresentem marcas de violação;

6. LOCAL DE ATENDIMENTO

A JLP se reserva o direito de definir o local onde se dará a análise, o atendimento e/ou o reparo das partes, peças, acessórios ou componentes que apresentarem algum defeito/dano. Salienta-se que, em alguns casos, pode ser necessária a remoção do item para a fábrica da JLP, para melhor análise do item e correto reparo. As análises técnicas a serem realizadas nos produtos sob garantia legal ou contratual, obrigatoriamente devem ser executadas pelo suporte técnico da JLP, ou pelo prestador de serviço autorizado da JLP sob acompanhamento desta.

7. SOLICITAÇÃO DE GARANTIA/SUPORTE

Para solicitação de serviços ou reparos, equipamentos ou peças que estejam cobertas pela garantia legal ou contratual, entre em contato com o Departamento Técnico pelo telefone (38)99930-0926 ou e-mail: contato@jlpempreendimentos.com.br e solicite orientação sobre o procedimento adequado.

8. REMESSA PARA CONserto

Antes do envio da peça, equipamento, peça ou acessório, que estejam cobertos pela garantia legal/contratual, para conserto em garantia, entre em contato pelo (38)99930-0926 ou e-mail: contato@jlpempreendimentos.com.br e solicite ao Pós-Vendas as informações e formulários adequados para atendimento, evitando envio desnecessário ou de maneira equivocada dos itens.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A JLP manterá Assistência Técnica permanente com oficina própria para atender a reparos e/ ou orientar sobre operação de seus equipamentos devendo ser contatada através do seguinte representante: Luiz Guilherme Sanguinette Silva, telefone de contato: (38)99930-0926, e-mail: contato@jlpempreendimentos.com.br- Endereço: Rua tamoios nº141, Bairro: Caiçara, na cidade de Várzea da Palma - MG, CEP: 39.260-000;

Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento, quando, após atendimento, estes estiverem operando conforme exigido por este projeto básico e as demais funcionalidades idênticas às de fábrica.

O termo de garantia das unidades contempla toda parte estrutural da Estação de Tratamento de água contra defeitos de fabricação, falhas, avarias, trincas, deformidades, e vazamento em toda sua estrutura de fibra de vidro.

Os testes de estanqueidade de todas as unidades serão realizados na entrega técnica da mesma.

Diante da ocorrência de vício e/ou não conformidade de quaisquer partes, peças, acessórios e componentes deverá ser apresentado a JLP o Relatório de Vício do produto, e estando estes dentro do período de garantia, caberá a JLP providenciar o reparo ou substituição do item danificado;

Durante os prazos estabelecidos no item 3 e 4 a JLP, arcará com os custos referentes à mão de obra, serviços, ou transporte de partes, peças, acessórios e componentes para reparo e/ou substituição.

O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: I - Trinta dias, após a emissão do Relatório de Inspeção de Recebimento da GLD, tratando-se de produtos não duráveis; II - Noventa dias, após a emissão do Relatório de Inspeção de Recebimento da GLD, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

Se o Serviço e/ou a Análise Técnica JLP constatar que a peça/equipamento, não está coberta pelos termos desta garantia, será emitido laudo técnico e orçamento para realização do reparo e o frete ficará por conta do cliente.

A JLP Fornecerá informações e documentos técnicos de caráter não sigilosos que a Gerência de Logística e Controle de Qualidade - GLD julgar necessários para instrução do processo; Caberá a Contratante manter profissional habilitado e pertencente ao quadro de pessoal da companhia, ou a ela vinculada, para realizar a gestão e controle dos documentos e processos relacionados à garantia de produto.

A JLP atenderá ao fluxo de processo para garantia de produto estabelecido neste documento.

Ao término da garantia, a JLP fornecerá ao consumidor, um relatório técnico conforme disposições, em arquivo eletrônico em formato editável (.DOC e .XLS) com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento em relação de pendências)

A garantia do produto seguirá as diretrizes estabelecidas neste documento.

O presente termo de garantia é aplicável unicamente aos produtos comercializados pela JLP e não reconhece quaisquer outros compromissos assumidos, por quem quer que seja relativo a esses produtos;

Luiz Guilherme Sanguinette Silva
JLP Empreendimentos Rurais LTDA

*JLP Empreendimentos Rurais LTDA
Rua Tamoios, nº 141-Caiçara
CNPJ 41.355.407/0001-19
Várzea da Palma - MG*